

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

CONTRATANTE: _____ CPF: _____

CONTRATADO: GILBERTO SIEBRA ADVOGADOS S/S, com o nº de inscrição CNPJ: 17.376.416/0001-01 e sede no endereço na Av. Santos Dumont, 2828 sala 906 Fortaleza/CE Fone 3486.1150. Por este instrumento particular a parte acima qualificada no instrumento procuratório, resolve celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, para tanto convencionam e se obrigam a respeitar as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: GILBERTO SIEBRA ADVOGADOS S/S (Contratado), face ao Mandato Judicial que lhe foi outorgado, se obriga a prestar seus serviços profissionais na defesa dos direitos do segundo acima qualificado, ora denominado OUTORGANTE, na ação ordinária contra

_____, pleiteada na Justiça Federal.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Os honorários a ser pago a CONTRATADA pela CONTRATANTE que vier a usufruir dos benefícios que forem proporcionados pelos procedimentos administrativos ou judiciais propostos pela CONTRATADA mediante assinatura de termo de adesão em contraprestação aos serviços prestados, objeto do presente contrato é de 30% (trinta por cento) sobre os benefícios gerados que incidirá, especificamente sobre o Valor das DIFERENÇAS que será paga no término do processo.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento devido ao CONTRATANTE que usufruírem dos benefícios proporcionados pela CONTRATADA na consecução do objeto do presente contrato mediante assinatura de termo de adesão será feito da seguinte forma:

§ 1º - AUTORIZAÇÃO - Fica desde já autorizado ao MM Juiz de Direito da Justiça Federal determinar o pagamento direto dos HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS no percentual de 30%(trinta por cento) contratados diretamente com o causídico da parte autora, por dedução da quantia a ser recebida pelo Autor, destinado a GILBERTO SIEBRA ADVOGADOS S/S, com o nº de inscrição CNPJ: 17.376.416/0001-01, a ser requisitado juntamente e em separado do valor total pago através de RPV ou PRECATÓRIO, de acordo com o valor, em decorrência do objeto do processo.

§ 2º - O não cumprimento do parágrafo 1º(primeiro) a CONTRATANTE ao receber diretamente os seus créditos na Agência Bancária deverá de imediato pagar ao Contratado 30% de honorários calculados sobre o montante pago através de RPV, depositando na Conta Bancária do Advogado ou pagando diretamente no escritório.

DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA QUARTA: *O prazo de vigência do presente contrato será por tempo indeterminado, limitando-se ao lapso temporal necessário ao desenvolvimento dos trabalhos e término das ações judiciais, sempre se respeitando o prazo prescricional devido.*

§ 1º - *Em caso de rescisão deste contrato, a parte a quem interessar dita providência deverá notificar a outra com prazo de 60 (sessenta) dias.*

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA QUINTA: As partes obrigam-se ao fiel cumprimento deste presente contrato, por seus herdeiros e sucessores.

Parágrafo único: Fica estabelecido entre as partes que os serviços ora contratados vigorarão sobre o regime de exclusividade, ficando o **CONTRATANTE** impedida de contratar outros ADVOGADOS, para a realização dos serviços descritos na Cláusula Primeira, ou realizá-los por si própria, enquanto vigorar o presente contrato.

DA ELEIÇÃO DO FORO.

CLAUSULA SEXTA: As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza/CE, para solução de quaisquer dúvidas e/ou questões emanadas do presente contrato, abdicando desde logo de outro, por mais privilegiado que seja. E, assim justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor, forma e validade, na presença de testemunhas instrumentais, para que surta os seus regulares efeitos de direitos.

_____, de _____ de _____.

CONTRATANTE. (Cliente).

CONTRATADO. (Advogado).

TESTEMUNHAS:
